



### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 449,  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2007

Hora: 14h

Presidente Substituto: Luis Fernando Rigato Vasconcellos  
Secretário do Plenário: Fabio Alessandro Malatesta dos Santos

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Ato de Concentração nº 08012.007843/2007-94  
Requerentes: Harman International Industries, Incorporated., KHI Parent Inc.

Advogado(s): Daniel Oliveira Andreoli, Fernanda Manzano Sayeg, Marcelo Procópio Calliari

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú  
Ato de Concentração nº 08012.007852/2007-85

Requerentes: Companhia Energética de Petrolina, Petróleo Brasileiro S/A

Advogado(s): Aurélio Marchini Santos, Frederico Carrilho Donas, Maria Eugênia Novis de Oliveira.

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo  
Ato de Concentração nº 08012.007879/2007-78

Requerentes: Klöckner Pentaplast Beteiligungs GmbH, The Blackstone Group

Advogado(s): Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli, José Flávio Bianchi.

Relator: Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos  
Ato de Concentração nº 08012.007909/2007-46

Requerentes: Helicópteros do Brasil S/A - Helibrás, Lider Signature S/A

Advogado(s): Maria Isabel Tavares Vieira Silva, Margherita Coelho Toledo

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz  
Ato de Concentração nº 08012.007915/2007-01

Requerentes: Avipal S.A. Agricultura e Agropecuária, Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo.

Advogado(s): Marcos Antonio T. Exposto Jr, Barbara Rosenber, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento.

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado  
Ato de Concentração nº 08012.007924/2007-94

Requerentes: Coimex Armazéns Gerais S/A, Tegma Gestão Logística S/A.

Advogado(s): Camila Castanho Girardi, José Inácio Gonzaga Franceschini, Maria Eugenia Del Nero Polletti

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva  
Ato de Concentração nº 08012.007960/2007-58

Requerentes: Petróleo Brasileiro S/A  
Advogado(s): Maria Eugênia Novis de Oliveira, Aurélio Marchini Santos, Frederico Carrilho Donas.

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú  
Ato de Concentração nº 08012.007961/2007-01

Requerentes: Porsche AG, Volkswagen AG  
Advogado(s): Frederico Carrilho Donas, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Maria Eugênia Novis de Oliveira.

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva  
Ato de Concentração nº 08012.007966/2007-25

Requerentes: TA Acquisition Company LLC, Tower Automotive, Inc.

Advogado(s): Leonardo Peres da Rocha e Silva, Renê Guilherme da Silva Medrado, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira.

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado  
Ato de Concentração nº 08012.007970/2007-93

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce, Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A.

Advogado(s): Priscila Brólio Gonçalves, Renata Foizer Silva, José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros.

Relator: Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos  
Ato de Concentração nº 08012.008007/2007-27

Requerentes: Coronis Systems S.A., Elster Group GmbH  
Advogado(s): Ricardo Franco Botelho, Frederico Carrilho Donas, Amadeu Carvalhaes Ribeiro.

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo  
Ato de Concentração nº 08012.008008/2007-71

Requerentes: Sorocaba Empreendimentos Participações S/A  
Advogado(s): Carlos Eduardo de Souza Félix, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto.

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz  
Processo Administrativo nº 08012.004750/2005-46

Representantes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Representadas: Unimed Guaratinguetá - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(s): Célio Cruz Silveira Martins.

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado  
Medida Cautelar nº 08700.002148/2007-88 (Distribuição por dependência)

Requerentes: Linde Gases Ltda.

Advogado(s): Mauro Grinberg, André Marques Gilberto.

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Presidente do Conselho  
Substituto

FABIO ALESSANDRO MALATESTA DOS SANTOS  
Secretário do Plenário

### CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2007

REVOGADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão adotada à unanimidade na reunião ordinária, realizada nos dias 12 e 13/03/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento do XI Concurso Nacional de Monografias do CNPCP, em anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS  
Em exercício

(\* Republicada por ter saído, no DOU de 28/05/2007, seção 1, pág. 33, com incorreção no original.

ANEXO

XI CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIA DO CNPCP

REGULAMENTO DO XI CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS DO CNPCP

Tema:

"PENAS MAIS RÍGIDAS: RESOLVE?"

Homenageado:  
Prof. Dr. ANÍBAL BRUNO

Comissão Julgadora:  
Composta por todos os membros do CNPCP, sendo presidida por seu Presidente.

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, dando seqüência ao Concurso Anual de Monografias, tendo como homenageado deste ano o Prof. Dr. ANÍBAL BRUNO e destinado a alunos dos cursos de graduação, institui como tema para o ano de 2007 "Penas mais rígidas: resolve?".

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Participação: poderão participar do Concurso todos os estudantes de graduação.

1.2 Condições: o candidato apresentará somente um trabalho individual, que versará especificamente sobre o tema do concurso. Referido trabalho deverá identificar conhecimentos básicos sobre o tema, a aplicabilidade e potencialidade das normas sobre a matéria e, por fim, apresentar sugestões competentes.

1.2.1 Ementa: o trabalho deverá trazer uma ementa ou resumo, de no máximo 10 linhas, fonte 10 e letra arial.

1.3 Apresentação: o trabalho deverá ser inédito, apresentado sob pseudônimo, com observância do seguinte formato: margem: D - 3, E - 3, S - 2 e I - 2; fonte do título: 14; texto, letra: fonte 12 e letra arial; impresso em computador, em espaço duplo e em 3 (três) vias, com o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 21 (vinte e uma) páginas, formato A-4, obedecidas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.4 Identificação: junto com o trabalho, que deverá ser acompanhado do respectivo disquete, o participante entregará um envelope lacrado e identificado externamente com o pseudônimo do autor e o título do trabalho. No interior do envelope, devem ser colocados: nome completo, n.º do CPF e da carteira de identidade, declaração da instituição de ensino na qual constem o nome da Faculdade, curso, período que está cursando, matrícula e endereço completo, inclusive com CEP, telefone, fax e/ou e-mail. A não-observância desses requisitos implicará a desclassificação do candidato.

1.5 Inscrição: serão considerados inscritos os trabalhos enviados ou entregues na Secretaria do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no seguinte endereço: Ministério da Justiça - Edifício Sede, 3º andar, sala 303; Esplanada dos Ministérios CEP 70.064-900; Brasília - DF, fone: (61) 3429-3463.

1.6 Período de inscrição: até 31/10/2007. No caso de inscrição via postal, considerar-se-á a data de postagem.

\* No caso de alteração, esta será publicada no Diário Oficial da União e divulgada pela Internet.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Dos prêmios: aos três primeiros classificados serão conferidos prêmios individuais nos valores de R\$ 10.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00, oferecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ, além de livros jurídicos editados pela Livraria Del Rey Editora e um ano de assinatura da Revista Jurídica Consulex.

2.2 Menção Honrosa: a Comissão Julgadora atribuirá menção honrosa aos trabalhos classificados em 4º e 5º lugares.

2.3 Da entrega dos prêmios: será em solenidade constante do calendário do CNPCP.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Julgadora será integrada pelos membros do CNPCP e coordenada pelo seu Presidente.

3.2 Na apreciação dos trabalhos serão considerados, além da pertinência, os critérios de conteúdo, clareza, linguagem e apresentação;

3.3 A divulgação dos resultados está prevista para dezembro de 2007, podendo esta data ser prorrogada a critério do Presidente do Conselho.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As avaliações da Comissão Julgadora são irreversíveis.

4.2 Não serão submetidos à apreciação da Comissão examinadora os trabalhos entregues em desacordo às normas deste Regulamento.

4.3 Ao apreciar o mérito dos trabalhos premiados, a Comissão Julgadora final poderá recomendar sua publicação na Revista do CNPCP.

4.4 A inscrição implica autorização tácita de publicação ou reprodução do trabalho premiado a critério do CNPCP, bem como renúncia aos direitos autorais.

4.5 Os trabalhos, ressaltados os que sejam objeto de publicação, serão incinerados no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega da premiação dos classificados.

4.6 O CNPCP obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 5º lugar.

4.7 Ao inscrever-se o concorrente adere às normas expressas neste Regulamento.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 852, DE 2 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08280.002529/2007-55-SR/DPF/DF; resolve:

Conceder autorização à empresa VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 42.146.902/0009-38, sediada no Estado do DISTRITO FEDERAL, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, munição nas seguintes quantidades e natureza: 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 .

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 927, DE 14 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08430.006954/2007-52 - SR/DPF/RS; resolve:

Conceder autorização à empresa SHELTER - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 02.924.285/0001-82, sediada no Estado do RIO GRANDE DO SUL, para adquirir: 08 (OITO) REVÓLVERES CALIBRE 38 da empresa EMPRESA NACIONAL SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 73.325.599/0001-07, com sede no Estado do RIO GRANDE DO SUL, e 96 (NOVENTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 951, DE 15 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08240.005345/2007-13-SR/DPF/AM; resolve:

Conceder autorização à empresa VISAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº 63.724.470/0001-18, sediada no Estado do AMAZONAS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 190 (CENTO E NOVENTA) REVÓLVERES CALIBRE 38 E 2.280 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 970, DE 16 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.009150/2007-27-SR/DPF/RJ; resolve: